

# Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix,74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – e-mail: licatacao@iraquara.ba.gov.br

Apostilamento nº 019/2024

Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária do **CR-002-2023** e do Termo dos contratos **253, 254, 255/2023**.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Palmeiras, nº 46, sede deste município, portador do CPF/MF nº 184.405.255-91. CONTRATADAS pessoa jurídica **EDSON VASCONCELOS PINTO**, portador do RG nº 06849011- 96 SSP/BA, inscrito no CPF 007.375.655-51, com sede na Rua Simpliciano Lima, s/n, Centro, Iraquara- BA, CEP 46.680-000; **CRISTIANE DOS SANTOS NEVES**, portadora do RG nº 11.146.512-57 SSP/BA, inscrita no CPF 997.184.485-00, com sede no Povoado da Queimada dos Guedes, nº 5, Iraquara- BA, CEP 46.680-000; **JESSE MOREIRA LIMA**, portador do RG nº 669345326 SSP/BA, inscrito no CPF 937.260.665-00, com sede na Rua João Feliciano de Oliveira Filho, nº 18, Iraquara- BA, CEP 46.980-000, doravante denominada CONTRATADA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: **CR-002-2023**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Iraquara – Ba.

FUNDAMENTO: Com base no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23, realiza-se o presente Apostilamento nº 019/2024, cujo objetivo é a inclusão da dotação orçamentária:

**Ação/Atividade: 2015 / 2062 / 2013****Elemento de Despesa: 3390.30.0000****Fontes de Recursos: 1.500.1001**

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato **253, 254, 255/2023** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 22 do Decreto 11.462/23.

Iraquara – BA 15 de julho de 2024.

---

**Simone Neves Pinto**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado.

---

**WALTERSON RIBEIRO COUTINHO**

Prefeito Municipal